

Por Severino Goes

Um acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo trouxe à tona uma discussão em torno de indenizações pela Lei Geral de Proteção de Dados ([LGPD](#)), que vem sendo analisada por especialistas no tema. No caso, um consumidor recorreu contra uma empresa fornecedora de serviços públicos por violação de dados pessoais e por ter ocasionado recebimento indesejados de telefonemas e e-mails.

O TJ-SP reconheceu a ocorrência de vazamento dos dados pessoais não sensíveis do autor da ação e condenou a ré a fornecer declaração completa que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, assim como a cópia exata de todos os dados referentes ao titular constantes em seus bancos de dados no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$500, inicialmente limitada em R\$5.000.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 12.12.2021